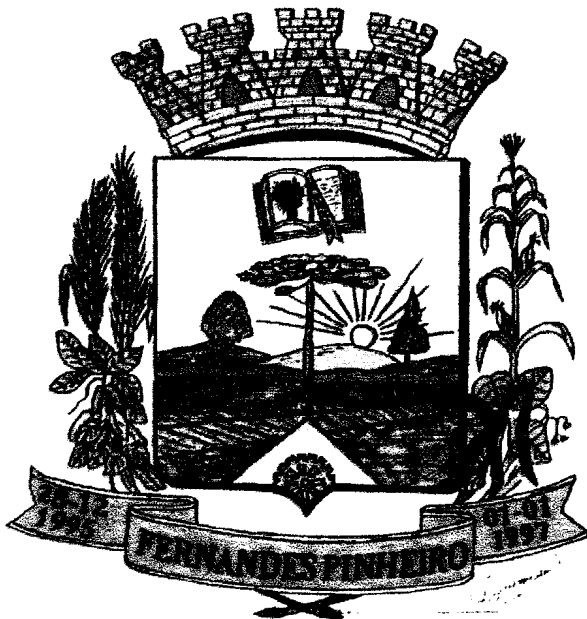


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná

Dispensa de Licitação nº 001/2017



Objeto: Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais de Contabilidade e Pessoais da Câmara Municipal referente ao mês de janeiro de 2017.

Prazo: Imediato

Critério: Menor preço

Data: Em 10 de fevereiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

AUTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 001/2017

DATA: Em 10 de fevereiro de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

Competência: Legislativo Municipal – Senhora Presidente.

Finalidade: Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais de Contabilidade e Pessoais da Câmara Municipal.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Prazo: Mês de janeiro de 2017.

Motivo: Publicidade e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: OS serviços acima descritos – requisição do Contador da Câmara nº 001/2017.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 609/2016.

Autuação

Aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017), por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Autuo os presentes Autos. Eu, Eliane R. Andrade Eliane Raimundo, o escrevi e subscrevo.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

REQUISIÇÃO Nº 001/2017

De: Jamel Sultane – Contador CRC nº 037651-O-0-PR
Para: Vereadora Queila Lovato – Presidente da Mesa Diretora.

Pelo presente, REQUISITO dessa Presidência, a contratação de empresa especializada para publicação escrita dos atos oficiais da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro referente aos relatórios elaborados no exercício de 2016 e publicados no mês de janeiro de 2017.

Para tanto, CERTIFICO O SEGUINTE:

OBJETO: Serviços de Publicação de Atos Oficiais da Câmara Municipal.

VLOR ESTIMADO: Inferior à R\$ 8.000,00.

PROCEDIMENTO: Dispensa de Licitação – Base: art. 24, II, da Lei 8.666/93;

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Previsto na Lei Orçamentária anual (Lei nº 609/2016).

Dotação: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fernandes Pinheiro, em 10 de fevereiro de 2017.

JAMEL SULTANE
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Recebi, nesta data.

01. Ante a certidão do senhor contador, autorizo e determino a abertura de processo administrativo seguinte:

Competência: Legislativo Municipal – Senhora Presidente.

Finalidade: Contratação de empresa para publicação escrita e divulgação dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

Forma: Processo de Dispensa de Licitação.

Motivo: Publicidade e divulgação escrita de atos oficiais da Câmara Municipal.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II.

Objeto: Serviços constantes da requisição nº 001/2017.

Origem dos Recursos: Lei Orçamentária Anual nº 609/2016.

01. À comissão permanente de licitação para:

- a) Autuar a requisição nº 001/2017.
- b) Buscar proposta(s) junto à empresas do ramo, prazo de janeiro de 2017.
- c) Forma de pagamento: imediato.
- d) Apresentar proposta de contratação devidamente justificada.
- e) Após, voltem conclusos.

Em, 10 de fevereiro de 2017.

Vereadora Queila Lovato
Presidente da Câmara

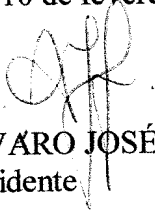
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, reunida nesta data, resolve encaminhar proposta de preço dos serviços de Publicidade e Divulgação escrita dos Atos Oficiais da Câmara Municipal, à empresa M.P.B. Editora Ltda. – EPP – Folha de Irati, com sede na cidade de Irati, tendo em vista que a mesma possuir reconhecida idoneidade e qualidade dos serviços, bem como pelo fato de já ter prestado os mesmos serviços de forma satisfatória em anos anteriores a esta Câmara de Vereadores e por ser a Empresa contratada para divulgação dos atos do poder executivo do município durante o exercício de 2016.

Em, 10 de fevereiro de 2017.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO
Membro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.144.465/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2007
NOME EMPRESARIAL M.P.B. EDITORA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOLHA DE IRATI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 740	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOLHADEIRATI@FOLHADEIRATI.COM.BR		TELEFONE (42) 3423-2169 / (42) 3423-1588	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/12/2016 às 15:19:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fernandes Pinheiro, em 10 de fevereiro de 2017.

Pelo presente solicitamos de Vossas Senhorias o envio de proposta para prestação dos serviços de publicidade de matérias e divulgação escrita em editoriais de jornal dos Atos Oficiais da Câmara Municipal.

Por oportuno, solicitamos também a anexação de cópias do Contrato social, comprovante de Inscrição no CNPJ, certidões negativas do INSS e FGTS, Receita Federal, Receita Estadual.

Atenciosamente,


ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente

JAMEL SULTANE
Membro


ELIANE RAIMUNDO
Membro

À empresa
M. P. B. Editora Ltda. - EPP.
Irati – PR.

RECEBI.
Em, ____ / ____ / 2017.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.144.465/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/10/2007
NOME EMPRESARIAL M.P.B. EDITORA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOLHA DE IRATI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA LIBERDADE	NÚMERO 740	COMPLEMENTO	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOLHADEIRATI@FOLHADEIRATI.COM.BR		TELEFONE (42) 3423-2169 / (42) 3423-1588	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/12/2016** às **15:19:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/12/2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09144465/0001-90
Razão Social: M P B EDITORA LTDA
Nome Fantasia:*-
Endereço: RUA ZEFERINO BITENCOURT 827 SALA 02 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2017 a 03/03/2017

Certificação Número: 2017020202041497729852

Informação obtida em 09/02/2017, às 09:50:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M.P.B. EDITORA LTDA - EPP
CNPJ: 09.144.465/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:28:14 do dia 25/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2017.

Código de controle da certidão: **A733.1C91.8AAB.A78D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015746469-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.144.465/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/04/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.P.B. EDITORA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.144.465/0001-90

Certidão nº: 122386885/2016

Expedição: 29/12/2016, às 09:57:41

Validade: 26/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.P.B. EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.144.465/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 3819 / 2016

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: M.P.B.EDITORA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 09.144.465/0001-90

Logradouro: RUA PROFESSOR VITOR DO AMARAL, Nº: 130

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação: PROTOCOLO Nº 7412/2016

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 784633347223705


SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

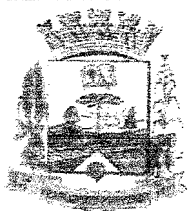
A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI segunda-feira, 10 de outubro de 2016.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.


Emerson Campagnaro
Auditor Fiscal III





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 005/2016.

O Vereador **JEFERSON ALVES PIRES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


Ver. **JEFERSON ALVES PIRES**
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
José Paulo Bitencourt

Código Identificador:0A25385B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 005/2016 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2016.

O Vereador **JEFERSON ALVES PIRES**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 02 (dois) de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:1BBA6287

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a aquisição de cestas básicas, pelo critério de Menor Preço por lote, e declara o(s) participante(s) abaixo, com respectivo valor global, como vencedor(es) do Pregão, na forma Presencial nº 045/2016.

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - ME
Lote 01
Valor do Lote: R\$ 37.328,00

Vencedor: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Lote 02
Valor do Lote: R\$ 14.994,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JUNHO DE 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CA524D44

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 045/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor(es) da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 045/2016, que tem por objeto a aquisição de cestas básicas, pelo critério de Menor Preço por Lote:

Vencedor: OSMAIR RODRIGUES - ME
Lote 01
Valor do Lote: R\$ 37.328,00

Vencedor: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Lote 02
Valor do Lote: R\$ 14.994,00

FERNANDES PINHEIRO, EM 03 DE JUNHO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7246F0C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 072/2016- CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 203/2016 de 31/05/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a SONIA REGINA ALVES RIBEIRO, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 882-1, quinze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 30/05/2016 a 13/06/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 31 de maio de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:CC916F93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ADITIVO Nº: 001/2016 - CONTRATO Nº: 002/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – PR
ADITIVO Nº: 001/2016 - CONTRATO Nº: 002/2015
Contratante...: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: NAYARA ABRÃO DEL CLARO

001/002-4

Nº 09 1991

UNID DE PESSOAL
LABORAL
000000/0000

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

VALIDA EM TODAS AS TERMOSS DE SERVIÇO

132.821/3

03/05/2000

WILTON CESAR PABIS

ALBINO PABIS
TEREZA PABIS

MATRÍCULA

19071/PR

ENDEREÇO: CONARCA - TRATADO DA SE
C. DAS 4506, L. 1100-051, FURNAS-209

06/05/1973

[Handwritten Signature]

892.611.749-77

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO GESTOR

LEI Nº 7.116 DE 1983

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



[Handwritten Signature]

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 4

NILTON CESAR PABIS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, e da CI RG nº 5.132.821-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, nº 1810 – Centro – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, e **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e da CI RG nº 4.094.291-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 – Bairro São Francisco – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **M.P.B. EDITORA LTDA. – EPP**, com sede na Rua Professor Vitor do Amaral, nº 130 – Centro – CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 412.06049424, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.465/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª – Fica alterado o endereço da sede para a **Rua da Liberdade, nº 740 – Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000.**

2ª – A empresa utiliza o domínio eletrônico www.folhadeirati.com.br, que é de propriedade do jornal Folha de Irati.

3ª – A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

NILTON CESAR PABIS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, e da CI RG nº 5.132.821-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, nº 1810 – Centro – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, e **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e da CI RG nº 4.094.291-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 – Bairro São Francisco – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **M.P.B. EDITORA LTDA. – EPP**, com sede na Rua Professor Vitor do Amaral, nº 130 – Centro – CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 412.06049424, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.465/0001-90, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 13:59 SOB Nº 20164780823.
PROTOCOLO: 164780823 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601380680. NIRE: 41206049424.
M.P.B. EDITORA LTDA – – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 4

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de M.P.B EDITORA LTDA. – EPP, tendo sua sede e domicílio à Rua da Liberdade, nº 740 – Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo primeiro: A empresa utiliza como nome fantasia, e como detentora do título, o nome de FOLHA DE IRATI.

Parágrafo segundo: A empresa utiliza o domínio eletrônico www.folhadeirati.com.br, que é de propriedade do jornal Folha de Irati.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 25 de outubro de 2007. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é a EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS e o COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e fica assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIO	QUOTAS	%	CAPITAL
NILTON CESAR PABIS	14.200	71,00	14.200,00
ARNALDO NOVELLO MACIEL	<u>5.800</u>	<u>29,00</u>	<u>5.800,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sobre qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 13:59 SOB Nº 20164780823.
PROTOCOLO: 164780823 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601380680. NIRE: 41206049424.
M.P.B. EDITORA LTDA – – EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 4

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **NILTON CESAR PABIS**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao sócio administrador, isoladamente, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo, capitalizando ou deixando em reservas na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, mediante a concordância dos sócios remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas, e dispensa neste caso a reunião dos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 13:59 SOB Nº 20164780823.
PROTOCOLO: 164780823 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601380680. NIRE: 41206049424.
M.P.B. EDITORA LTDA – – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, por justa causa, mediante reunião convocada para este fim, e conseqüente alteração do contrato social, dando ciência ao acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de defesa. (art. 1.085 CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

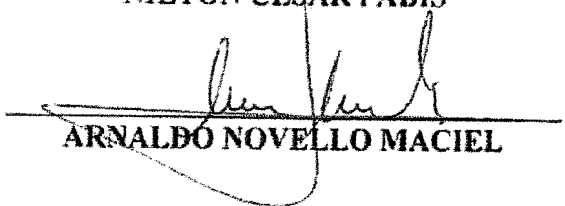
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Irati – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma via.

Irati – PR, 22 de julho de 2016.



NILTON CESAR PABIS



ARNALDO NOVELLO MACIEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2016 13:59 SOB Nº 20164780823.
PROTOCOLO: 164780823 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601380680. NIRE: 41206049424.
M.P.B. EDITORA LTDA – – EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**M.P.B. EDITORA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

NILTON CESAR PABIS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, é do Documento de Identidade RG nº 5.132.821-3/PR, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, 1810 - Centro - CEP 84.500-000 na cidade de Irati - Paraná. **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e do Documento de Identidade RG nº 4.094.291-2/PR, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 - Bairro São Francisco - CEP 84.500-000 na cidade de Irati - Paraná. **LIZETE TEREZINHA BACIL**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 661.069.589-04, e do Documento de Identidade RG nº 4.742.469-0/PR, residente e domiciliada a Rua Prof. Vítor do Amaral, nº 690 - Centro - CEP 84.500-000 na cidade de Irati - Paraná, resolvem por este instrumento participar de contrato social, constituírem uma sociedade limitada, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **M.P.B. EDITORA LTDA.**, tendo sua sede e domicílio à **Rua Zeferino Bittencourt, nº 827 - Sala 2 - Centro - CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia **25 de outubro de 2007**. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o de **SERVICOS DE PRÉ-IMPRESSÃO e COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS E REVISTAS**.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista da Lei, neste ato, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002); (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
NILTON CESAR PABIS	3.000	33,34	R\$ 3.000,00
ARNALDO NOVELLO MACIEL	3.000	33,33	R\$ 3.000,00
LIZETE TEREZINHA BACIL	3.000	33,33	R\$ 3.000,00
TOTAL	9.000	100	R\$ 9.000,00



**M.P.B. EDITORA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sobre qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **NILTON CESAR PABIS, ARNALDO NOVELLO MACIEL e LIZETE TEREZINHA BACIL**, com poderes e atribuições de administrar a sociedade em conjunto de três, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Aos sócios administradores, em conjunto, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo e qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo, capitalizando ou deixando em reservas na sociedade. Os prejuízos poderão ser compensados com os lucros que forem apurados.

**M.P.B. EDITORA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas, e dispensa neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

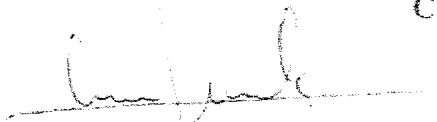
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Irati – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.


IRATI – PR, 15 de outubro de 2007.



NILTON CESAR PABIS
CPF: 882.611.749-72



ARNALDO NOVELLO MACIEL
CPF: 608.460.039-53



LIZETE TEREZINHA-BACIL
CPF: 661.069.589-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/10/2007
SOB NÚMERO: 41206049424
Protocolo: 07/482737-6, DE 17/10/2007

M.P.B. EDITORA LTER

2043064



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



M.P.B. EDITORA LTDA. – ME
CNPJ: 09.144.465/0001-90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILTON CESAR PABIS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, e do Documento de Identidade RG nº 5.132.821-3/PR, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, 1810 – Centro – CEP 84.500-000 na cidade de Itaiti – Paraná, **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e do Documento de Identidade RG nº 4.094.291-2/PR, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 – Bairro São Francisco – CEP 84.500-000 na cidade de Itaiti – Paraná, **LIZETE TEREZINHA BACIL**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 661.069.589-04, e do Documento de Identidade RG nº 4.742.469-0/PR, residente e domiciliada à Rua Prof. Vítor do Amaral, nº 690 – Centro – CEP 84.500-000 na cidade de Itaiti – Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **M.P.B. EDITORA LTDA. – ME**, com sede na Rua Zeferino Bittencourt, nº 827 – sala 2 – Centro – CEP 84.500-000, na cidade de Itaiti, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 412.06049424, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.465/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **LIZETE TEREZINHA BACIL**, retira-se da sociedade, transferindo por venda suas quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ao sócio remanescente **NILTON CESAR PABIS**, já qualificado.

Parágrafo primeiro: A sócia retirante dá aos sócios plena e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor nominal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cede e transfere 390 (trezentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor nominal de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), ao sócio remanescente **NILTON CESAR PABIS**, já qualificado.

Parágrafo primeiro: O sócio alienante dá aos sócios plena e geral quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista da Lei, neste ato, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), dividido em 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002); (art. 1.055, CC/2002)

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
NILTON CESAR PABIS	6.390	71,10	R\$ 6.390,00
ARNALDO NOVELLO MACIEL	2.610	29,00	R\$ 2.610,00
TOTAL	9.000	100	R\$ 9.000,00



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista da Lei, neste ato, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com aumento de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), dividido em 18.000 (dezoito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas em:

- O sócio NILTON CESAR PABIS, subscrive 7.810 (sete mil, oitocentos e dez) quotas no valor de R\$ 7.810,00 (sete mil, oitocentos e dez reais), que são integralizadas, neste ato, em moeda corrente.
- O sócio ARNALDO NOVELLO MACHEL, subscrive 10.190 (dez mil, cento e noventa) quotas no valor de R\$ 10.190,00 (dez mil, cento e noventa reais), que são integralizadas, neste ato, em moeda corrente.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista da Lei, neste ato, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios: (art. 997, III, CC/2002); (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
NILTON CESAR PABIS	14.200	71,00	R\$ 14.200,00
ARNALDO NOVELLO MACHEL	5.800	29,00	R\$ 5.800,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a NILTON CESAR PABIS, com poderes e atribuições de administrar a sociedade individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao sócio administrador, isoladamente, compete o uso da denominação social e a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dela, com as limitações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

M.P.B. EDITORA LTDA. – ME
CNPJ: 09.144.465/0001-90

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

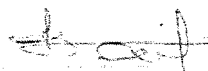
Irati - PR, 07 de agosto de 2008.





NILTON CESAR PABIS



ARNALDO NOVELLO MACIEL



LIZETE TEREZINHA BACIL

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2008 SOB NÚMERO: 20083485694 Protocolo: 08/348569-4, DE 07/08/2008</p>	
<p>09.144.465/0001-90 M.P.B. EDITORA LTDA ME</p>		<p>MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL</p>

M.P.B. EDITORA LTDA. – ME
CNPJ: 09.144.465/0001-90



SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILTON CESAR PABIS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, e do Documento de Identidade RG nº 5.132.821-3/PR, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, 1810 – Centro – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e do Documento de Identidade RG nº 4.094.291-2/PR, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 – Bairro São Francisco – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **M.P.B. EDITORA LTDA. – ME**, com sede na Rua Zeferino Bittencourt, nº 827 – sala 2 – Centro – CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 412.06049424, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.465/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade passará a ser **EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Irati – PR, 14 de outubro de 2009.

NILTON CESAR PABIS

ARNALDO NOVELLO MACIEL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2009 SOC NÚMERO 2009666111 Protocolo: 09/666211-1, DE 14/10/2009
Esperança, 14 de Outubro de 2009 M. P. B. EDITORA LTDA. - ME
LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILTON CESAR PABIS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, e do Documento de Identidade RG nº 5.132.821-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, 1810 - Centro - CEP 84.500-000 na cidade de Irati - Paraná, e **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e do Documento de Identidade RG nº 4.094.291-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 - Bairro São Francisco - CEP 84.500-000 na cidade de Irati - Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **M.P.B. EDITORA LTDA. - EPP**, com sede na Rua Zeferino Bittencourt, nº 827 - sala 2 - Centro - CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 412.06049424, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.465/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede para a **Rua Professor Vítor do Amaral, nº 130 - Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP 84.500-000**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

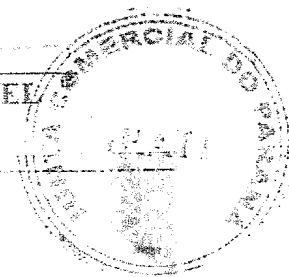
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Irati - PR, 25 de janeiro de 2011.

NILTON CESAR PABIS

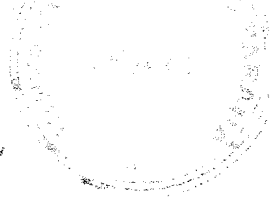
ARNALDO NOVELLO MACIEL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/01/2011
SOS NÚMERO: 2011178375
Protocolo: 11.178375-5 DE 23/01/2011

Empresa: 412.06049424
M.P.B. EDITORA LTDA EPP

SEBASTIÃO MUTTA
SECRETÁRIO GERAL



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILTON CESAR PABIS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 882.611.749-72, e do Documento de Identidade RG nº 5.132.821-3, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Av. José Galicioli, 1810 – Centro – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, e **ARNALDO NOVELLO MACIEL**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 608.460.039-53, e do Documento de Identidade RG nº 4.094.291-2, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Daniel Moreira, nº 995 – Bairro São Francisco – CEP 84.500-000 na cidade de Irati – Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **M.P.B. EDITORA LTDA. – ME**, com sede na Rua Professor Vitor do Amaral, nº 130 – Centro – CEP 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 412.06049424, inscrita no CNPJ sob o nº 09.144.465/0001-90, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa utiliza como nome fantasia, e como detentora do título, o nome FOLHA DE IRATI.


CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.



Irati – PR, 30 de julho de 2012.

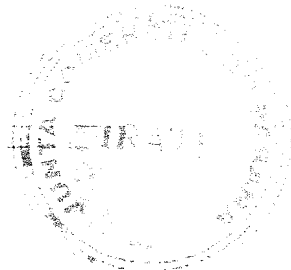


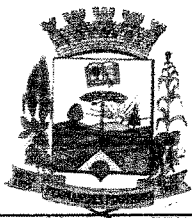
NILTON CESAR PABIS



ARNALDO NOVELLO MACIEL

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGENCIA REGIONAL DE IRATI
	CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2012
	SOB NÚMERO: 20125386150
	Protocolo: 12/538615-0. DE 30/07/2012 
Empresa: 01 0 000494 4	
M.P.B. EDITORA LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PORTARIA Nº 001/2017.

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP/PR – Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP/PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP/PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 (três) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).


Ver^a **QUEILA LOVATO**
Presidente da Mesa Diretora



Imprimir a Matéria

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 001/2017 NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DE 2017

PORTARIA Nº 001/2017.

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – RG nº 5.145.657-2 – SSP PR – Presidente.

JAMEL SULTANE – RG nº 3.987.126-2 - SSP PR – Membro.

ELIANE RAIMUNDO – RG nº 8.528.756-7 – SSP PR – Membro.

Art. 2º - Ficam atribuídas, à comissão ora constituída, todas as prerrogativas do artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 (três) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

VERª QUEILA LOVATO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:FED4EDB3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2017, Edição 1163

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais de Contabilidade e Pessoais da Câmara Municipal referente ao mês de janeiro de 2017.

Pagamento: O pagamento será imediato após as publicações e apresentação da Nota Fiscal.

Senhora Presidente:

Para atendimento à Requisição nº 001/2017, encaminhou-se o Termo de Referência para Dispensa de Licitação nº 001/2017 (Contratação de Empresa para publicação escrita de atos oficiais de Contabilidade e Pessoais da Câmara Municipal referente ao mês de janeiro de 2017.) a Empresas M. P. B. Editora Ltda. - EPP., para pesquisa de preço e contratação visto a urgência na publicação dos atos.


Após análise pela Comissão de Licitação abaixo denominada, sendo assim sugerido a contratação da Empresa M.P.B. Editora Ltda. - EPP para a publicação dos Atos oficiais desta Câmara Municipal.

Fernandes Pinheiro, em 10 de fevereiro de 2017.



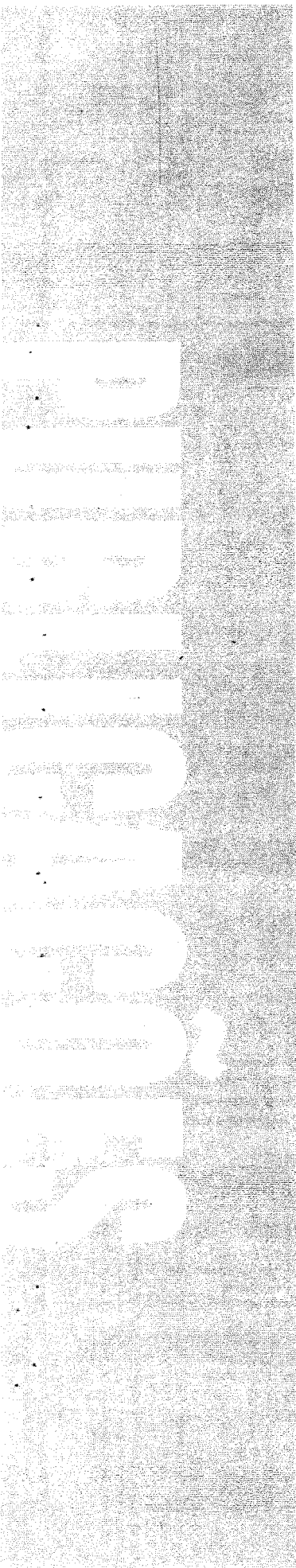
ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão

JAMEL SULTANE
Membro da Comissão



ELIANE RAIMUNDO
Membro da Comissão

FOLHA



Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro

CÂMARA DE FERNANDES PINHEIRO - LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
Fernandes Pinheiro - PR 31 de dezembro de 2016

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	658.307,72	2,88
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.301.698,00	5,7
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	1.370.209,00	6
Limite Legal (Incisos I, II e III, art.20 da LRF)	1.370.209,00	6
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SURTIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Ajuizado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Despesa com Serviços de Terceiros	0	0
Limite com Base em 1999, do Total da Desp. com Servido Terceiros (art.72 da LRF)	0	0

Presidente da Câmara:
Jefferson Alves Pires
JAMEL SULTANE
Contador
CRC 037651/O-0 PR

Sandra Mara Samoski Alonso
Controlador Interno
FERNANDES PINHEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 a JUNHO/2016
Fernandes Pinheiro - PR 31 de Dezembro de 2016

DISPONIBILIDADES DE CAIXA	PERÍODO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Janeiro/2016 a dezembro/2016
	0,00

Presidente da Câmara:
Contador/Controlador: JAMEL SULTANE
Jefferson Alves Pires
Contador
CRC: PR-037651/O-0

Prefeitura Municipal de R

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
OBJETO: Fomento de energia elétrica para os prédios públicos municipais, e iluminação pública nas vias urbanas do município de Rebouças, contemplando toda a estrutura física pertencente ao município.
CONTRATANTE: Município de Rebouças
CNPJ: 77.774.859/0001-82
CONTRATADO: COPPEL DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ: 04.368.898/0001-56
VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: ONDE LÊ-SE R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais) PASSA A LER R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XXII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de Janeiro de 2017.
LUIZ EVERALDO ZAK
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de In

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Fornecimento de água pública municipais, contemplando município de Rebouças.
CONTRATANTE: Município de R
CNPJ: 77.774.859/0001-82
CONTRATADO: SANEPAR COM PARANA.
CNPJ: 76.484.013/0001-45
VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: ONDE LÊ-SE R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais) PASSA A LER R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ EVERALDO ZAK
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

PUBLICAÇÃO
Contrato: 398/2016
Inexigibilidade de Licitação: 11/2016
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Contratada: MARIO PYTLOVANCIV GUMURSKI ME
CNPJ: 77.693.075/0001-20
Vencimento: 19/03/2017
Valor: R\$ 7.500,00
Data: 19/12/2016

Contrato: 387/2016
Inexigibilidade de Licitação: 11/2016
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINISUL SIS LTDA ME
CNPJ: 78.148.988/0001-28
Vencimento: 19/03/2017
Valor: R\$ 5.000,00
Data: 19/12/2016

Contrato: 398/2016
Inexigibilidade de Licitação: 12/2016
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
Contratada: B. SERQUILIA E CIA LTDA
CNPJ: 78.148.236/0001-67
Vencimento: 22/03/2017
Valor: R\$ 3.130,00
Data: 22/12/2016

Contrato: 389/2016
Dispensa de Licitação: 21/2016
Objeto: REALIZAÇÃO DE SEMANA PEDAGÓGICA - DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS - SMEC
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
CNPJ: 03.802.018/0009-52
Vencimento: 22/03/2017
Valor: R\$ 9.800,00
Data: 22/12/2016

Contrato: 393/2016
Pregão: 99/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS
Contratada: VINICIUS GUILHERME ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Vencimento: 28/02/2017
Valor: R\$ 3.990,00
Data: 28/12/2016

Contrato: 392/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS
Contratada: MARIO ARTUR F
CNPJ: 04.947.870/0001-50
Vencimento: 28/02/2017
Valor: R\$ 39.740,00
Data: 28/12/2016

Contrato: 394/2016
Tomada de Preço: 16/2016
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 02 CONDO WALDEMAR BOBATIC
Contratada: JORGE ANTONO SZC
CNPJ: 15.370.581/0001-22
Vencimento: 28/04/2017
Valor: R\$ 138.124,16
Data: 28/12/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATOS Nº. 207/2015 - ADITIVO DE PRAZO - O MUNICÍPIO DE IMBITUVA, direito público interno, inscrita nº 23, com sede administrativa na 482, centro, Imbituba/PR, inscrita Municipal nº BERTOLDO RSC/RG nº 2.099.738-9 SSP/PR, em 20, residente e domiciliado a R Imbituba/PR, neste ato designa empresa **RETIFICADORA GU** de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, estabelecida na Av. Prof. Pezini Carli - Guarapuava/PR, neste ato designa **LEMOIS**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado Av. Prc

Fernandes Pinheiro - PR 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Reais \$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	janeiro/2016 a dezembro/2016
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (I)	
Pessoal Ativo	605.303,83
Despesa não Compensadas (art. 19, §1º da LRF)	0
(-) Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0
(-) Decorramentos de Despesa Judicial	0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0
(-) Inativos com recursos vinculados	0
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, §6º, art. 57 da CF)	0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 16, §1º da LRF)	53.003,89
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA DE PESSOAL (I+II)	658.307,72
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	22.836.809,96
% do TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV)=(I+II)/(III)	2,88
LIMITE LEGAL (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	1.370.209
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	1.391.698
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0
TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	2,88

Fonte: Sistema de Informações Municipais - LRF
 Jefferson Alves Pires
 Presidente da Câmara

Sandra Mara Samoski Afonso
 Controlador Interno

Jameli Sulliane
 Contador: CRC 037851/0-0

UENP: 251.12/2016
 Contrato: 399/2016
 Pregão: 99/2016
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES E EQUIPAMENTOS
 Contratada: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFOR-
 MÁTICA ERELI ME
 CNPJ: 12.721.278/0001-44
 Valor: R\$ 9.908,00
 Vencimento: 28/02/2017
 Data: 29/12/2016
 Contrato: 399/2016
 Pregão: 99/2016

Apae de Rio Azul

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 001/2017
 FAVORÉCIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
 CNPJ: 76.484.013/0001-45
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO
 VALOR: Aproximadamente R\$2.880.00,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais) ao ano.
 Tanto em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no inciso II, Artigo 25, as Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a despesa poderá ser inexigível de licitação.
 Rio Azul, 11 de janeiro de 2017.
 Sullimar João Bonatto
 Presidente da Apae

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO Nº 002/2017
 FAVORÉCIDO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
 CNPJ: 04.368.889/0001-06
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
 VALOR: Aproximadamente R\$3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) ao ano.
 Tanto em vista haver inviabilidade de competição, enquadrando-se no inciso II, Artigo 25, as leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a despesa poderá ser inexigível de licitação.
 Rio Azul, 11 de janeiro de 2017.
 Sullimar João Bonatto
 Presidente da Apae

DEFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 001/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 30 de janeiro de 2017.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato.

Contratada: M.P.B. Editora Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.144.465/0001-90.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de Atos Oficiais da Câmara Municipal sendo relatórios bimestrais e gestões fiscais do exercício de 2016.

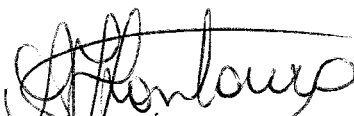
Preço Global: R\$ 856,43 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 30 de janeiro de 2017.



ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO

Presidente da Câmara - Contratante

M. P. B. EDITORA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.144.465/0001-90

Contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.000.2007
3.3.90.36.00.00 Fonte: 000.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: SERVIÇO DISTRITAL DE CONTENDA – TABELIONATO E REGISTRO CIVIL.

OFICIAL DESIGNADO: EDGAR DOS SANTOS FERREIRA GOMES CPF nº 299.783.778-24

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/02/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrik Alves

Código Identificador:14CTB455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 001/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 30 de janeiro de 2017.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato.

Contratada: M.P.B. Editora Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.144.465/0001-90.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de Atos Oficiais da Câmara Municipal sendo relatórios bimestrais e gestões fiscais do exercício de 2016.

Preço Global: R\$ 856,43 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 30 de janeiro de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara
Contratante

M. P. B. EDITORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.144.465/0001-90
Contratada.

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:F3792B0A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 003/2017 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

PORTARIA Nº 003/2017

A Vereadora **QUEILA LOVATO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, composta pelos três membros adiante nominados e qualificados, sob a presidência do primeiro.

ALVARO JOSÉ FONTOURA – CPF nº 836.617.199-04

ELIANE RAIMUNDO – CPF nº 060.314.599-06

JAMEL SULTANE – CPF nº 531.842.469-49

Art. 2º - A Comissão terá atribuições de receber os bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, na transição de mandato e durante a Legislativa de 2017/2018 conforme a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 12 (doze) de janeiro (01) do ano de dois mil e dezessete (2017).

VEREADORA QUEILA LOVATO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:34ADCD50

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 015/2017

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 015/2017.

Vencedor: CLÍNICA MÉDICA BATISTELA LTDA - ME

Valor Global: R\$ 84.000,00

Lote: 02

Vencedor: REVIVER CONSULTÓRIOS MÉDICOS S/S LTDA

Valor Global: R\$ 145.200,00

Lote: 01

Vencedor: SCHMIDT SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Valor Global: R\$ 72.000,00

Lote: 03

Gabinete da Prefeita Municipal, em 10 de Fevereiro de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvano Zanedin

Código Identificador:33A32688

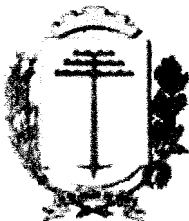
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2017.

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº



Prefeitura Municipal de Irati - PR
Secretaria Municipal da Fazenda
(42)3907-3025 / (42)3907-3331
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 CEP 84500-000

Número da Nota / Série 2677 / Única
Data e Hora de Emissão: 30/01/2017 13:21:54
Código de Autenticidade: 0001066BC

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

OLHA

Nome/Razão Social: M.P.B.EDITORA LTDA - EPP
Nome Fantasia: M.P.B.EDITORA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 09144465000190
Telefone:
Regime Tributário: Optante pelo Simples Nacional
Endereço: DA LIBERDADE, 740. CENTRO - 84500-000 - Irati / PR

Alvará: 12630
E-mail: financeiro2@folhadeirati.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CPF/CNPJ: 02010385000101
Telefone:
Endereço: RUA ERNESTO NUNES, 328. CENTRO Fernandes Pinheiro / PR

Alvará:
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código CNAE	Código Serviço	Descrição Serviço	Exigibilidade (Natureza da Operação)	Retido?	Aliquota (%)	Valor Serviço	Deduções /Desconto incondicional	Base de Cálculo	Valor ISS
1811-3/01	13.05	REF. a veiculação de atos oficiais em Janeiro/2017	Isenção	Não	0,00	R\$ 856,43	R\$ 0,00	R\$ 856,43	R\$ 0,00

TOTAIS DA NOTA FISCAL

Valor Serviços	Deduções/Desconto incondicional	Base de Cálculo	Valor ISS
R\$ 856,43	R\$ 0,00	R\$ 856,43	R\$ 0,00

IMPOSTOS FEDERAIS

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Município de Incidência: Irati-PR | Esta NFS-e foi emitida com fundamento na Lei Nº 2168-04. |

Dados para depósito: Banco do Brasil - AG: 0182-1 C/c: 32978-9 titular: M.P.B Editora LTDA; Isenção vinculada ao Prestador: Imunidade para livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão, nos termos da Constituição Federal, art. 150, inciso VI, "d".
Valor aproximado de tributos: R\$ 115,19 (13,45%). Fonte: IBPT



0001066BC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE VALORES E DATAS

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 001/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 20 de fevereiro de 2017.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato.

Contratada: M.P.B. Editora Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.144.465/0001-90.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de Atos Oficiais da Câmara Municipal sendo relatórios bimestrais e gestões fiscais do exercício de 2016.

Preço Global: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 20 de fevereiro de 2017.



ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO
Presidente da Câmara - Contratante

M. P. B. EDITORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.144.465/0001-90
Contratada.

PROTETORES DE CÂMARAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.

Valor: R\$ 144.924,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 20 de fevereiro 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:0F2DA259

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 02 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL
SRP 0001/2017.**

EXTRATO DA ATA 02

Origem: PREGÃO PRESENCIAL SRP 0001/2017

Data da assinatura: 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13

Contratada: MODELO PNEUS LTDA CNPJ: 94.510.682/0001-26.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – ESTADO DO PARANÁ.

Valor: R\$ 219.428,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

Prazo: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 20 de fevereiro 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:D8096731

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL DE
LICITAÇÃO -**

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES/PR, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 025/2017 de 03 de janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foram realizadas correções no Aviso de Licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 0002/2017 - Registro de Preços, Tipo Menor Preço por Item, visando futuras e eventuais aquisições de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, destinados a atender as necessidades dos diversos setores e departamentos das **SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO e TRANSPORTES** do Município de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, assim como se segue:

Retificação da Descrição e Grafia do Valor Máximo do Aviso de Licitação:

Onde se lê:

VALOR MÁXIMO: R\$ 551.552,97 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Leia-se:

VALOR MÁXIMO: R\$ 515.552,97 (QUINHENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Em razão das retificações contidas na presente **RETIFICAÇÃO**, não se alteram os demais dispositivos.

Ficam mantidas a data e o horário da **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**, para às 09:00 horas do dia 08/03/2017.

A **RATIFICAÇÃO**, o Aviso e o EDITAL encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, www.doutorulysses.pr.gov.br, e será enviada aos Licitantes cadastrados via e-mail.

Esclarecimentos poderão ser solicitados de Segunda à Sexta das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Telefone: (41) 3664-1165 ou (41) 3664-1214 ou via E-mail: compras.pmdu@gmail.com

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 20 de fevereiro de 2017.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Pregoeiro

Publicado por:

Isac Kapp

Código Identificador:0F2DA259

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 -
REPUBLICAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 001/2017.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Data do Contrato: Em 20 de fevereiro de 2017.

Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por sua Presidente Vereadora Queila Lovato.

Contratada: M.P.B. Editora Ltda. – EPP – CNPJ nº 09.144.465/0001-90.

Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de Atos Oficiais da Câmara Municipal sendo relatórios bimestrais e gestões fiscais do exercício de 2016.

Preço Global: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: Parcela única.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 609/2016).

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 20 de fevereiro de 2017.

ALVARO JOSÉ FONTOURA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADORA QUEILA LOVATO

Presidente da Câmara

Contratante

M. P. B. EDITORA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.144.465/0001-90

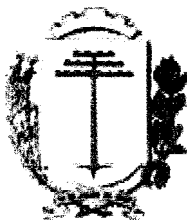
Contratada.

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:144708EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017**



Prefeitura Municipal de Irati - PR
Secretaria Municipal da Fazenda
(42)3907-3025 / (42)3907-3331
Rua Coronel Emílio Gomes, 22 CEP 84500-000

Número da Nota / Série
2701 / Única

Data e Hora de Emissão:
20/02/2017 10:21:05

Código de Autenticidade:
000108720

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

OLHA

Nome/Razão Social: M.P.B.EDITORA LTDA - EPP

Nome Fantasia: M.P.B.EDITORA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 09144465000190

Telefone:

Regime Tributário: Optante pelo Simples Nacional

Endereço: DA LIBERDADE, 740. CENTRO - 84500-000 - Irati / PR

Alvará: 12630

E-mail: financeiro2@folhadeirati.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CPF/CNPJ: 02010385000101

Telefone:

Endereço: RUA ERNESTO NUNES, 328. CENTRO Fernandes Pinheiro / PR

Alvará:

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código CNAE	Código Serviço	Descrição Serviço	Exigibilidade (Natureza da Operação)	Retido?	Alíquota (%)	Valor Serviço	Deduções /Desconto incondicional	Base de Cálculo	Valor ISS
1811-3/01	13.05	Ref. a veiculação de atos oficiais em jornal impresso - Jornal Folha de Irati	Isenção	Não	0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00

TOTAIS DA NOTA FISCAL

Valor Serviços	Deduções/Desconto incondicional	Base de Cálculo	Valor ISS
R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00	R\$ 0,00

IMPOSTOS FEDERAIS

IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Município de Incidência: Irati-PR | Esta NFS-e foi emitida com fundamento na Lei Nº 2168-04. |

Dados para depósito: Banco do Brasil - AG: 0182-1 C/c: 32978- 9 titular: M.P.B Editora LTDA; Isenção vinculada ao Prestador: Imunidade para livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão, nos termos da Constituição Federal, art. 150, inciso VI, "d".
Valor aproximado de tributos: R\$ 47,08 (13,45%). Fonte: IBPT



0 0 0 1 0 8 7 2 0

PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E ATOS OFICIAIS

Municipal de Fernandes Pinheiro

Diretora, podendo ser feito em seu lugar ou podendo se dirigir à tribuna para votação. Após a votação pública e aberta constatou-se o seguinte resultado: Vereador Pedro Stanislau dos Santos com 06 (seis) votos e o Vereador Izaias Kuller com 03 (três) votos. Sendo eleito pela maioria dos votos o Senhor Vereador Pedro Stanislau dos Santos. Após o resultado o Senhor Presidente perguntou ao Vereador Pedro Stanislau dos Santos se aceita o cargo para o qual foi eleito, o qual respondeu pela aceitação. Após cada eleição, o Senhor Presidente indagou dos eleitos a disposição de aceitar o cargo, sendo que todos os eleitos declararam aceitação. Terminadas as votações o Senhor Presidente retomando a palavra declarou eleitos e empossados os seguintes Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Biênio 2017/2018: **PRESIDENTE** com 08 (oito) votos a **Senhora Vereadora Queila Lovato**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Localidade de Bituva dos Lucios, Zona Rural, neste Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, portadora do RG sob o nº 8.198.861-7 SSPPR e CPF/MF sob o nº 034.391.649-50; **VICE PRESIDENTE** com 06 (seis) votos o **Senhor Vereador João Paulo de Souza**, brasileiro, casado, empresário autônomo, residente e domiciliado na Localidade de Assungui, Zona Rural, neste Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, portador do RG sob o nº 8.370.303-2 SSPPR e CPF/MF sob o nº 035.684.539-75; **PRIMEIRO SECRETÁRIO** com 05 (cinco) votos o **Senhor Vereador Eliton Rosene Pabis**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à BR 277 – Km 240, na Localidade de Queimadinhos, Zona Rural, neste Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, portador do RG sob o nº 4.426.426-9 SSPPR e CPF/MF sob o nº 616.427.119-34, e **SEGUNDO SECRETÁRIO** com 06 (seis) votos o **Senhor Vereador Pedro Stanislau dos Santos**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Localidade de Bituva dos Lucios, Zona Rural, neste Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, portador do RG sob o nº 1.931.690 SSPPR e CPF/MF sob o nº 391.022.899-20. Antes de encerrar a Sessão Especial o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis determinou que a Assessoria da Casa lavrasse a presente Ata, deixando a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, durante o tempo de lavratura desta. Manifestaram-se para usar a palavra a Senhora Vereadora Queila Lovato e o Senhor Vereador Eliton Rosene Pabis. Terminando o tempo concedido para a palavra livre o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão Especial para a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017-2018 conforme convocação. Em seguida pediu que fosse lida a Ata, que vai assinada por todos os Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

ATA Nº 001/2017 – SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO, COMPROMISSO E TOMADA DE POSSE DA SENHORA VEREADORA, SENHORES VEREADORES, SENHORA PREFEITA MUNICIPAL E O SENHOR VICE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRÊNIO DE 2017 a 2020.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, com início às dezessete horas, excepcionalmente no Parque Ambiental da Prainha, as margens da PR 438, na Sede do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, onde presentes se encontravam as pessoas ao final assinadas, ocorreu a Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Vereadora, dos Senhores Vereadores, da Senhora Prefeita Municipal e do Senhor Vice Prefeito Municipal do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, eleitos no dia dois de outubro do ano de dois mil e dezessete e diplomados no dia dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete para o Quadrênio de 2017 a 2020. A Sessão Solene teve início primeiramente com a realização da Cerimônia Religiosa de Ação de Graças que foi celebrada pelos Senhores Padre Leonel Stanski representante da Igreja Católica e o Senhor Pastor Cícero representando a Igreja Luterana. Após a realização da Cerimônia Religiosa iniciou-se a Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse primeiramente da Senhora Vereadora e Senhores Vereadores. Atendendo o disposto no Artigo 19 da Lei Orgânica Municipal presidirá a Sessão o Senhor Eliton Rosene Pabis o mais votado entre os presentes no pleito eleitoral do dia dois do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete. Dando continuidade a Sessão foi constituída a Mesa dos Trabalhos chamando a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores pela ordem de votação e que será presidida pelo Senhor Eliton Rosene Pabis – Presidente Provisório conforme disposições legais. Após constituição da Mesa dos Trabalhos foi realizado a execução do Hino Nacional Brasileiro. Em seguida o Presidente da Sessão Senhor Eliton Rosene Pabis saudou a todos os Senhores e Senhora Vereadora, Senhora Prefeita Municipal e o Senhor Vice Prefeito Municipal, autoridades e a população que se faziam presentes para a Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse. Composta a Mesa dos Trabalhos para esta Sessão, e investido nas funções da Presidência Provisória e no exercício dos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro e cumprindo com as disposições de seus Artigos 19 a 22, 70 e 71 e o Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Eliton Rosene Pabis fez o seguinte pronunciamento: No cumprimento da democracia e da justiça, sob a proteção de Deus, declaro aberta esta Sessão Solene de Instalação da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para a Tomada de Posse e Compromisso Legal da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores, Senhora Prefeita Municipal e Senhor Vice Prefeito Municipal eleitos aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete e diplomados aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete. Antes de dar continuidade o Senhor Presidente Eliton Rosene Pabis convocou o Senhor Alvaro José Fontoura, Secretário Executivo desta Casa Legislativa para secretar os trabalhos desta Sessão Solene e o Senhor Harry Cristhian Emanuel Czelusniak para também auxiliar. Verificando a existência do quorum legal de Vereadores e dando continuidade aos trabalhos desta Sessão Solene, o Senhor Presidente Eliton Rosene Pabis passou a proceder ao Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores, conforme o que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná. Comunicou que prestará o Compromisso Legal e logo após o Senhor Secretário designado fará a chamada nominal em ordem de votação dos demais Senhores Vereadores e Senhora Vereadora que em seus lugares, em pé, braço e mão direita levantada, declarará: Assim o prometo. Em seguida na tribuna o Senhor Eliton Rosene Pabis prestou o seguinte compromisso: "Eu, Eliton Rosene Pabis, prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as

leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Fernandes Pinheiro e pelo bem estar de seu povo." Após o compromisso prestado, pelo Senhor Presidente Eliton Rosene Pabis, o Secretário designado fez a chamada nominal por ordem de votação da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores, individualmente para que em seus lugares prestassem o compromisso legal, sendo na seguinte ordem: Senhor Izaias Kuller, Senhora Queila Lovato, Senhor Lourival Pacondes da Silva Júnior, Senhor Osiel Gomes Alves, Senhor Pedro Stanislau dos Santos, Senhor José Conrado Silveira, Senhor João Paulo de Souza e o Senhor Cícero Czelusniak. Após a chamada nominal ao final cada um dos Senhores e Senhora Vereadora declararam o Termo "Assim o Prometo". Mediante o Compromisso que acabaram de prestar, o Senhor Presidente Eliton Rosene Pabis Declarou Compromissados e Empossados nos Cargos de Vereadores e Vereadora todos os eleitos e diplomados antes nominados. Ficando assim Constituída e Instalada a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná para o Quadrênio de 2017 a 2020. Em seguida o Senhor Presidente Eliton Rosene Pabis solicitou ao Senhor Alvaro José Fontoura, Secretário designado, para que faça a leitura do Termo de Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Vereadora e dos Senhores Vereadores e coíha as referidas assinaturas. Conforme ordenamento da Lei Orgânica Municipal de Fernandes Pinheiro e do Regimento Interno da Câmara Municipal, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Vereador já Compromissado e Empossado Eliton Rosene Pabis, terá início ao Ato Solene de Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck e do Senhor Fabio Jacomet, nos Cargos de Prefeita Municipal e Vice Prefeito Municipal, respectivamente. Constituída e Instalada a Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, composta pelos Parlamentares já Compromissados e Empossados, de posse do Cargo de Vereador para o Quadrênio de 2017/2020, na qualidade de Presidente Legal, passamos agora ao Ato de Compromisso e Tomada de Posse no Cargo de Prefeita Municipal e Vice Prefeito Municipal, da Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck e do Senhor Fabio Jacomet. Dando continuidade o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis convidou primeiramente a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck, Prefeita Municipal eleita aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete e diplomada aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, para que se dirija à tribuna para prestar o seu Compromisso Legal. Na tribuna em pé, com o braço e mão direita levantada a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck prestou o seguinte compromisso: "Eu, Cleonice Aparecida Kufener Schuck, prometo manter, defender, cumprir e fazer cumprir a Lei Orgânica Municipal, a Constituição do Estado do Paraná, a Constituição da República Federativa do Brasil, observar as leis e promover o bem geral dos municípios de Fernandes Pinheiro." Prestado o Compromisso Legal o Senhor Vereador Eliton Rosene Pabis, Presidente Legal da Sessão Solene da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, Declarou Compromissados e Empossados a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck no Cargo de Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro e o Senhor Fabio Jacomet no Cargo de Vice Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, para exercerem seus mandatos a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete à trinta e um de dezembro do ano de dois mil e vinte. Em seguida o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis solicitou ao Senhor Alvaro José Fontoura, Secretário designado, para que faça a leitura do Termo de Compromisso e Tomada de Posse da Senhora Prefeita Municipal e do Senhor Vice Prefeito Municipal e coíha as assinaturas. Cumprindo o que estabelece o Artigo 38, Parágrafo Único do Artigo 71, ambos da Lei Orgânica Municipal, o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis apresentou a sua Declaração de Bens e solicitou ao Senhor Secretário que recolha as demais declarações de bens dos Compromissados e Empossados, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, Senhora Prefeita Municipal e Senhor Vice Prefeito Municipal, para que sejam arquivadas nesta Câmara Municipal. Dando continuidade a solenidade o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis convidou para ocupar a tribuna para fazer uso da palavra representando as autoridades presentes o Excelentíssimo Senhor Jorge Derbil – Prefeito Municipal da Cidade de Itaiti. Usaram a tribuna representando o corpo desta Casa Legislativa os Senhores Vereadores Pedro Stanislau dos Santos e Cícero Czelusniak. Em seguida fez uso da palavra para fazer seu pronunciamento o Senhor Fabio Jacomet – Vice Prefeito Municipal. Logo após fez uso da palavra para fazer seu pronunciamento a Prefeita Municipal Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal. Após os pronunciamentos foram realizadas homenagens a Senhora Cleonice Aparecida Kufener Schuck – Prefeita Municipal eleita do Município de Fernandes Pinheiro sendo feito a entrega simbólica da chave do município por seus familiares. Antes de encerrar a Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse, o Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis agradeceu as palavras proferidas por todos e agradeceu a presença de todas as cidadãs e cidadãos e desejou a todos os eleitos e empossados muito sucesso na gestão que se inicia. O Senhor Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis, investido nas funções da Presidência Provisória, e no exercício dos poderes a ele conferidos pela Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro, e cumprindo com as disposições de seus artigos 19 e 22 e Regimento Interno da Câmara Municipal, convocou os Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora para a Sessão Especial para a Eleição da Mesa Diretora para o Biênio de 2017/2018 a realizar-se no dia dois de janeiro do ano de dois mil e dezessete, sendo amanhã, às quinze horas na Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro. E finalizou agradecendo o prestígio de todas as autoridades e à população presente, declarando encerrada esta Sessão Solene de Instalação, Compromisso e Tomada de Posse dos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, Senhora Prefeita Municipal e Senhor Vice Prefeito Municipal, para o Quadrênio de 2017/2020 e pediu ao Senhor Secretário para que proceda a digitação e transcrição da Ata desta Sessão Solene e após coíha as assinaturas dos Compromissados e Empossados.

eitura Municipal de Rebouças

ção de avisos de segunda a sábado em rádio
cional do Município, emanados do Governo e
do Município por um período de 03 meses.
ão da existência de recurso financeiro. RATI-

sábado em rádio sendo de todas as Secretarias e Paço Municipal e transmissão do informativo institucional do Município, emanados do Governo e Secretários Municipais, entrevistas e informações institucionais e notas de interesse do Município por um período de 03 meses.

Contratante: Município de Rebouças

Contratado: RADIO ALVORADA DO SUL LTDA - ME

CNPJ: 17.658.355/0001-32

Comp Banco Agência DV C1 Conta C2 Série Cheque N.o C3
018 001 0182 1 9 10.003-6 0 800 852934 5 R\$=350,00==
018 001 0162 1 9 10.005-6 0 800 852934 5

Pague por este cheque a quantia de Prezentos e cinquenta Reais ,x.x.x.x.x.x.x.x. e centavos acima

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X. ou à sua ordem

a M.P.B. Editora Ltda - EPP
nf 2701

Fernandes Pinheiro 21 de fevereiro de 2017



[Handwritten Signature]

CAMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ 02.010.385/0001-01
CLIENTE BANCARIO DESDE 02/2001

IRATI PR
00.000.000/0182.10
EMPRESAS TOTAL

CONFECCAO: 02/2017

